

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro para a Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Deliberação nº 07/2026, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado ao Município de São Pedro do Iguaçu – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de São Pedro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.324, de 10 de dezembro de 2025, reunido na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1.225, Centro, São Pedro do Iguaçu – PR,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para a Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação, fortalecimento e qualificação da rede de Proteção Social Básica no âmbito do município;

CONSIDERANDO a apresentação, análise técnica e aprovação da proposta encaminhada pela gestão municipal de assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do Incentivo Financeiro para a Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a ser implantado no Distrito de Luz Marina, conforme disposto na Deliberação nº 07/2026, destinado ao Município de São Pedro do Iguaçu – PR, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta dos serviços da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão referente à Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a ser celebrado entre o Município de São Pedro do Iguaçu e o Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação referente à execução físico-financeira da Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme a Deliberação nº 07/2026, devidamente preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 4º Compete à gestão municipal de assistência social assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros, bem como a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a transparência do processo e a adequada prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como aos órgãos de controle interno e externo competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Pedro do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

TALITA APARECIDA PESSOA

Presidente do CMAS